



DECRETO Nº 158/2024 – GAB

***“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO
QUINTA FEIRA SANTA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”***

O Exmo. Sr. **Cociflan Silva do Amarante**, Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO que, a Quinta-feira Santa inicia-se o 'Tríduo Pascal', onde celebramos a instituição do Sacramento da Eucaristia, seguida da Paixão, Morte e Ressurreição de Jesus. Data em que, a Igreja recorda a última ceia de Jesus, quando jantou com os seus apóstolos antes de ser crucificado e morto.

CONSIDERANDO que, além da igreja católica, as igrejas evangélicas, também intensificam suas ações religiosas neste período pascal; e ainda que não haverá prejuízo aos nossos munícipes.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido, ponto facultativo nos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Ribamar Fiquene - MA, no dia 28 do mês em curso do corrente ano, quinta-feira santa.

Art. 2º - Hospital Municipal, coleta de resíduos sólidos (lixo) e os demais serviços considerados essenciais, deverão funcionar normalmente conforme escala.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação; revogam – se, as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, aos 21 (vinte e um) dias do mês 03 (março) de 2024 (dois mil e vinte quatro).


COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal